



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740 de 07 de ABRIL de 2022

**REGULARIZA AS GRATIFICAÇÕES PARA OS
OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO,
SERVIDORES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
JOSEFA BANDEIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar Gratificação de Produtividade e Desempenho aos profissionais ocupantes do cargo de médico da Secretaria Municipal de Saúde em função de atuação na Policlínica Municipal Josefa Bandeira de Sousa;

§1º - Farão jus à gratificação criada por esta lei, os médicos em atividade na Policlínica municipal Josefa Bandeira de Sousa, nos valores estabelecidos no ANEXO I da presente lei.

§2º - O valor da gratificação disposta no ANEXO I corresponde ao limite máximo (100%) a ser concedido, sendo atribuído portanto, na proporção da pontuação mensal atingida pelo servidor em relação aos critérios de produtividade e desempenho de função constantes no instrumento de avaliação, ANEXO II desta lei.

§3º - Os valores constantes na presente lei poderão ser alterados por ato do chefe do poder executivo municipal, justificado e tomando como base índice que promova a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando percentual que faça a recomposição com alicerce no preço médio necessário para compra de bens de consumo e serviços;

Art. 2º - Para aferir e atribuir as pontuações de produtividade e efetivo desempenho de que trata essa lei, ficam adotadas as tabelas de pontuação constantes no ANEXO II.

Art. 3º - O servidor ocupante do cargo de Diretor da Policlínica, vinculado à Secretaria de Saúde, será o chefe imediato e encarregado de indicar os servidores que terão direito as gratificações de Produtividade e Desempenho, bem como avaliar os serviços prestados e o desempenho dos servidores que estejam autorizados ao recebimento da gratificação de que trata o artigo 1º, nos termos do instrumento constante no ANEXO II, da presente lei, encaminhando a Secretaria Municipal de Administração, relatório mensal de Produtividade e Efetivo Desempenho, para a avaliação do Chefe do Executivo Municipal, que poderá deferi-la ou indeferi-la.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As Gratificações decorrentes desta lei não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores, não sendo computadas para fins de cálculo de quaisquer adicionais ou vantagens.

Art. 5º - A Gratificação instituída pela presente lei será paga nos mesmos moldes, sem distinção, a servidores de carreira bem como aos que as exerçam a função de forma contratada por excepcionalidade do serviço público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento do município e suplementadas se necessário, ficando o Poder Público Municipal a proceder os ajustes necessários na LDO e na LOA, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 07 de Abril de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I
LEI Nº 740 de 07 de ABRIL de 2022
TETO DE GRATIFICAÇÃO
MÉDICO - POLICLÍNICA MUNICIPAL JOSEFA BANDEIRA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO	VALOR MÁXIMO EM R\$
MÉDICO	R\$ 10.150,00



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 740 de 07 de ABRIL de 2022

*INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO
MÉDICO - POLICLÍNICA MUNICIPAL JOSEFA BANDEIRA DE SOUSA*

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO EFETIVO DESEMPENHO		
Critérios	Pontuação (%)	
	Sim	Não
1. O servidor atuou baseado nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade?	10	0
2. O servidor atingiu as metas estabelecidas?	10	0
3. O servidor cumpriu a carga horária estabelecida para o seu cargo?	10	0
4. Os serviços prestados pelo servidor são avaliados de forma positiva?	10	0
5. O servidor atuou fora do horário de expediente?	10	0
TOTAL		

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	
<i>Por Quantidade De Atendimentos Realizados</i>	Pontuação (%)
15 (quinze) consultas por dia ou 180 consultas no mês	20
20 (vinte) consultas por dia ou 240 consultas no mês	30
Mais de 20 (vinte) consultas por dia ou mais de 240 consultas no mês	50

OBSERVAÇÕES:

Avaliação do mês de _____

do ano _____

Data: _____

Diretor da Policlínica
Assinatura e Carimbo